



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL N° 8/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA.**


**TERMO ADITIVO N° 5/2023 – QUANTIDADE**

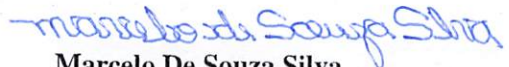
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG n° 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.065.075/0001-48, representada por seu Proprietário, o Sr. **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n° 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG n° 6.372.763-6 -SSP/PR, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE** - Fica aditivado a quantidade de **120.000 (Cento e vinte mil)** litros de **Diesel - S10** valor unitário de **R\$ 5,95** totalizando o valor total de **R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR em, 20/12/2024.

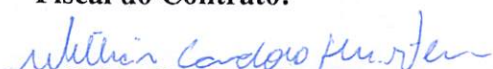
  
Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuã

  
Marcelo De Souza Silva  
Auto Posto Norte Ltda

Testemunhas:

  
Dino Kurten  
CPF: 881.769.919-53

Fiscal do Contrato:

  
Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR  
E-mail: prefeituradeapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 957



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 8/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA.

### TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - QUANTIDADE

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na **RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.065.075/0001-48, representada por seu Proprietário, o Sr. **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 -SSP/PR, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE** - Fica aditivado a quantidade de **120.000 (Cento e vinte mil) litros de Diesel - S10** valor unitário de **R\$ 5,95** totalizando o valor total de **R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR em 20/12/2024.

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuã

Marcelo De Souza Silva  
Auto Posto Norte Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Dino Kurten  
CPF: 881.769.919-53

Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88